



LEI Nº 1266, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Autoriza a celebração de convênio entre o Município e a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos – Hospital de Amor)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

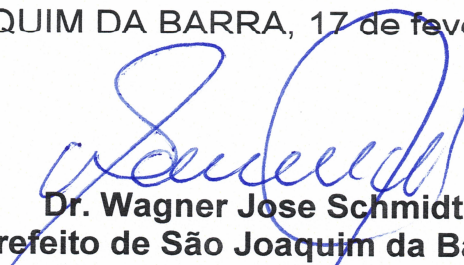
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Pio XII – “Hospital de Câncer de Barretos – Hospital de Amor”, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede em Barretos-SP, cabendo a esta entidade o atendimento de pessoas enfermas encaminhadas pelo Departamento Municipal de Saúde e, ao Município, a prestação de cooperação financeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o exercício de 2022, em conformidade com o art. 199, §1º, da Constituição Federal e os artigos 24 a 26 da Lei Federal nº 8080/90.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado entre o Poder Executivo e a Fundação Pio XII – “Hospital de Câncer de Barretos – Hospital de Amor” deverá cumprir os requisitos previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se for necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 de fevereiro de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000